

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS ENTIDADES ABAIXO NOMEADAS, PARA COMPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, USO, ATUALIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, COMPARTILHAMENTO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES GEOESPACIAIS BÁSICAS SOBRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Processo nº. 46096680/ES

O **Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**, com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 4º andar, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.080.548/0001-45, neste ato representada por seu Secretário, **João Guerino Balestrassi**; da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**, com sede à Rodovia Br 262, Km 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 31.752.645/0001-04, neste ato representada por sua Secretária, **Maria da Glória Brito Abaurre**; e da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 2025, Bento Ferreira, Vitória - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.080.605/0001-96, neste ato representada por seu Secretário, **Anselmo Tozi**; o **Instituto dos Jones Santos Neves - IJSN**, autarquia estadual, com sede à Av. Mascarenhas de Moraes nº 2524, Jesus de Nazaré, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.316.918/0001-09, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**; o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES**, autarquia estadual, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes s/n, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 04.889.717/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Eduardo Antonio Mannato Gimenes**; a **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede à Av. Governador Bley nº. 186, Ed. Bemge, 3º andar, Centro, Vitória - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 28.151.363/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Paulo Ruy Valim Carnelli**; o **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal de Espírito Santo - IDAF**, autarquia estadual, com sede à Rua Raimundo Nonato nº. 135, Forte São João, Vitória - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.254.666-0001/00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Aladim Fernando Cerqueira**; o **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**, autarquia estadual, com sede à Rua Afonso Sarlo nº. 160, Bento Ferreira, Vitória - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.273.416/0001-30, neste ato representado por seu Presidente **Evair Vieira de Melo**; a **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, fundação pública federal, com sede à Av. Franklin Roosevelt nº 166, Bairro Castelo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094-0001-40, neste ato representada por seu Presidente, **Eduardo Pereira Nunes**; o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, autarquia federal, com sede à Av. Senador Robert Kennedy nº. 601, São Torquato, Vila Velha - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 00.375.972/0019-90, neste ato representado por seu Superintendente, **José Gerônimo Brumatti**; o **Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**, autarquia federal, com sede à Av. Vitória nº. 1729, Jucutuquara, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.048.874-0001-43, neste ato representado por seu Reitor, **Denio Rebello Arantes**; a

mfb
Paulo Ruy Valim Carnelli
Eduardo Antonio Mannato Gimenes
José Gerônimo Brumatti
Denio Rebello Arantes



Espírito Santo Centrais Elétricas S.A – ESCELSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Alexandre Buaiz nº 160 Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.152.650/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **Agostinho Gonçalves Barreira**; e a **FIBRIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Aracruz, Barra do Riacho, Km 25, Barra do Riacho, Aracruz – ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 60.643.228/0471-95, neste ato representada estatutariamente por seu Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento Florestal, **Zoé Antonio Donati** e por seu Gerente Geral de Operações Florestais ES e BA, **Carlos Alberto Nassur**, abaixo assinados, doravante denominados CONVENENTES, e considerando:

A necessidade de dar continuidade ao processo de integração constituído entre entidades públicas e privadas por meio do Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 31/01/2001, objetivando a composição, utilização, manutenção e compartilhamento de informações geoespaciais, através do Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo - GEOBASES, que foi instituído pelo Decreto nº. 4.559, de 10/12/1999 e suas alterações posteriores;

que, neste processo, as atividades das instituições que integram o Sistema comportam áreas de interesse técnico e informacional convergentes e complementares;

que, em tais áreas, a ação conjunta das instituições públicas e privadas integrantes do GEOBASES acelera o desenvolvimento interno das mesmas e a capacitação técnica do seu pessoal, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo;

que o uso mútuo das informações consideradas disponíveis pelos integrantes do GEOBASES constitui uma solução técnica e economicamente vantajosa para todos eles;

que todas estas razões demonstram a conveniência das instituições convenientes de promover a atualização e o aprimoramento do Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 2001, adequando os seus termos às necessidades do próprio Sistema e à modernidade dos tempos atuais, de forma a acompanhar a evolução tecnológica, informacional e de conhecimento que envolve o GEOBASES;

que o presente Convênio atende as disposições legais pertinentes, notadamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações específicas que regem a matéria;

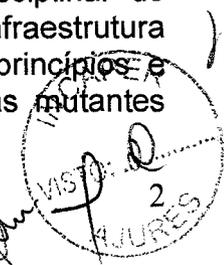
RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Convênio que reger-se-á pelas leis aplicadas à espécie, e, de forma especial pelas cláusulas subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação mútua entre as instituições que integram o GEOBASES - Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo para composição, manutenção, operacionalização, uso, atualização, disponibilização, compartilhamento e intercâmbio das informações geoespaciais do Estado do Espírito Santo que formam a rede multi-institucional e multidisciplinar do GEOBASES, visando adequar os termos do Convênio anterior e a atual infraestrutura tecnológica e informacional do GEOBASES, bem como as suas regras, princípios e normas de forma a favorecer a sua constante evolução, acompanhando as mutantes realidades do mundo moderno e globalizado.

mep

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO E MODALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DO GEOBASES

O GEOBASES é constituído de uma rede digital de informações geoespaciais do Estado do Espírito Santo, gerida e operacionalizada online, que foi construída na modalidade de adesão, a partir da assinatura do Convênio de Cooperação Mútua em 2001, o que a caracteriza como rede compartilhada de informações de interesse comum de diversas instituições públicas e privadas que dela fazem parte, na condição de integrantes do GEOBASES.

Parágrafo único. São denominadas INTEGRANTES do GEOBASES as seguintes instituições:

- a) As convenientes – instituições signatárias do Convênio de Cooperação Mútua assinado em 31/01/2001, que estarão também assinando o presente Convênio, as quais compõem o Conselho de Convenientes, através da participação de seu titular ou representante devidamente indicado, que preferencialmente deverá recair sob o profissional responsável pela Unidade Local do GEOBASES;
- b) As admitidas pós-convênio – instituições não signatárias do Convênio de Cooperação Mútua que rege o GEOBASES, as quais passam a integrar o GEOBASES na modalidade de adesão, como admitidas pós-convênio e não como convenientes, cujo ingresso depende de aprovação e de assinatura do *Termo de Ingresso no GEOBASES*, na forma estabelecida neste Convênio e na Normatização do GEOBASES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRINCÍPIO BÁSICO

Este Convênio é firmado tendo como princípio básico, aceito sem restrições, a cooperação mútua de informações geoespaciais, através da qual qualquer integrante do GEOBASES que nele torne disponíveis informações tem o direito de também obtê-las, independentemente da quantidade e natureza das informações fornecidas e recebidas, desde que em conformidade com as condições e demais princípios e normas estabelecidos neste Convênio, na Normatização do GEOBASES e demais instrumentos e legislação própria em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES

Cada instituição integrante do GEOBASES se compromete a disponibilizar à rede online de informações do Sistema GEOBASES ou a intercambiar entre si, quando solicitadas por quem faz parte do referido Sistema de cooperação mútua, as informações geoespaciais de interesse comum do Sistema, resguardadas a conveniência do sigilo funcional e a privacidade da instituição em relação ao seu negócio/função.

§ 1º Para efeitos deste Convênio, as informações serão disponibilizadas no GEOBASES de acordo com a estruturação, organização e documentação da base cartográfica de SIG do GEOBASES, sujeito a variações, porém sempre respeitando a estrutura da base de dados definida na CLÁUSULA SÉTIMA deste Convênio.

§ 2º Cada integrante do Sistema GEOBASES é responsável pela informação por ele disponibilizada na rede online do GEOBASES, no Portal do GEOBASES e também a terceiros, estando, pois, sujeito às leis e normas de segurança, sigilo e de direitos autorais cabíveis, bem como às regras estabelecidas neste Convênio e na Normatização do GEOBASES.

Handwritten signatures and stamps:
Handwritten signatures: mgp, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear].
Circular stamp: "PROVINCIA GERIC FEDERAL" with "APROVADO" in the center.
Circular stamp: "VISTO: [unclear] JURIS" with a signature over it.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO GEOBASES

O GEOBASES tem a seguinte estrutura básica de gestão.

I – Colegiados

a) **Conselho de Convenentes** – órgão de deliberação superior, formado pelos signatários do presente Convênio, através do titular de cada instituição ou representante por ele designado e respectivo suplente, competindo-lhe atuar como instância máxima de decisão nas matérias adstritas à execução deste Convênio e nos seus casos omissos e alterações no âmbito de sua competência, sempre que o assunto assim exigir;

a.1) O Conselho de Convenentes acumulará as funções do Colegiado Interfuncional do GEOBASES, conforme estabelece o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Nº. 2.527-R, de 02 de junho de 2010;

b) **Grupo de Apoio Técnico/GATEG** – colegiado técnico formado pelos representantes de instituições integrantes do GEOBASES que serão convocados pelo Coordenador Técnico do GEOBASES de acordo com as normas pertinentes, competindo-lhe os estudos e deliberações de questões técnicas necessários ao funcionamento, operacionalização, aprimoramento e atualização do GEOBASES, bem como análise prévia das matérias a serem submetidas ao Conselho de Convenentes, sempre que necessário.

II – **Unidade Central de Gestão do GEOBASES** - constitui a dimensão estrutural de gestão, funcionamento, operacionalização, atualização e expansão do GEOBASES, compreendendo:

a) **Uma Secretaria Executiva do GEOBASES** – na qualidade de responsável pela condução e apoio à execução do presente Convênio de Cooperação Mútua, suas alterações e demais normas e instrumentos pertinentes, respeitada a competência do Conselho de Convenentes;

b) **Uma Coordenação Técnica do GEOBASES** – responsável pela gestão técnica do GEOBASES no âmbito de sua unidade central de gestão, esta coordenação tem sob a sua responsabilidade a condução técnica do referido Sistema, suprimindo-o nas questões operacionais, técnicas e normativas, inclusive nos trabalhos prioritários demandados pelo governo estadual que envolvam uso de SIG, quando impossíveis de serem desenvolvidos por outros órgãos e entidades públicas do Estado; a coordenação das unidades/equipes de suporte de SIG, AD, Infra e ABD, de gerenciamento da rede e de suporte de hospedagem; o apoio técnico necessário ao funcionamento da Secretaria Executiva e do Conselho de Convenentes do GEOBASES; e a assistência aos integrantes do Sistema GEOBASES (online) nas soluções técnicas de instalação e operação em SIG da rede de informações do GEOBASES;

c) **Uma Unidade Hospedeira da Rede GEOBASES.**

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: INSTITUIÇÃO GERAL FEDERAL DO BRASIL - EXCETO]

[Circular stamp: INSTITUIÇÃO GERAL FEDERAL DO BRASIL - VISTO: 08/08/2010]

[Handwritten signature: JURES]

III – As Unidades Locais do GEOBASES – constituem as unidades de funcionamento do GEOBASES nas instituições que o integram, sejam elas convenientes ou admitidas pós-convênio, que são conduzidas por um responsável local e seu respectivo suplente, competindo-lhes a organização, a composição, funcionamento, manutenção, operacionalização, disponibilização, atualização, compartilhamento e intercâmbio de seu banco de dados, em integração com a rede online de informações e com a unidade central de gestão do GEOBASES, em perfeita observância aos termos deste Convênio e da Normatização do GEOBASES.

IV – O Portal do GEOBASES – ambiente web colaborativo e integrador de informações geoespaciais do Estado do Espírito Santo que é coordenado e conduzido pela unidade central de gestão do GEOBASES e gerenciado, alimentado e operacionalizado nas suas respectivas instâncias pelas unidades locais e demais unidades que compõem a estrutura básica de gestão do GEOBASES.

§ 1º Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho a serem formados pelos responsáveis de no mínimo três Unidades Locais integrantes do GEOBASES para apresentar estudos, propostas e soluções técnicas afetas à operacionalização e atualização do GEOBASES e do Portal do GEOBASES, bem como serviços relacionados com a administração da rede de informações, banco de dados e metadados, desde que constituídos sob a responsabilidade da Coordenação Técnica do GEOBASES.

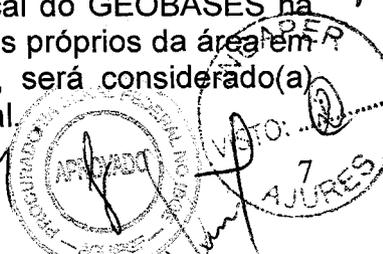
§ 2º As decisões de matérias referentes a administração, gerenciamento, operacionalização e procedimentos pertinentes ao presente Convênio e ao respectivo Plano de Trabalho, constante do Anexo I, serão objeto de deliberação do Conselho de Convenientes, sempre que não for possível dirimir a controvérsia na(s) competente(s) instância(s) inferior(es).

§ 3º As diversas unidades da estrutura básica de gestão que compõem o GEOBASES não poderão proceder a resoluções ou decisões incompatíveis e/ou que alterem as Cláusulas deste Convênio, salvo aquelas que tenham sido previamente aprovadas pelos convenientes na forma regulamentar.

§ 4º As propostas de alterações da estrutura básica de gestão do GEOBASES de que trata a presente Cláusula serão objeto de deliberação favorável por, no mínimo, 5 (cinco) convenientes presentes à reunião especialmente convocada para esta finalidade, na forma prevista na Normatização, cabendo ao(à) Secretário(a) Executivo(a) dar ciência da nova estrutura a todos os integrantes do GEOBASES, bem como adotar as providências para formalização legal e normativa, sempre que o assunto assim exigir.

§ 5º Compete ao Conselho de Convenientes, por maioria absoluta de seus membros, decidir o limite máximo de integrantes do GEOBASES.

§ 6º A indicação ou alteração do nome do representante e do suplente da instituição conveniente como membro do Conselho de Convenientes dar-se-á por meio de comunicação escrita do titular da respectiva instituição ou do seu representante legal, endereçada à Secretaria Executiva do GEOBASES no prazo devido, devendo recair prioritariamente sobre o profissional responsável pela Unidade Local do GEOBASES na respectiva instituição e que tenha perfil técnico para discutir assuntos próprios da área em foco, sendo que no caso de não indicação no prazo estipulado, será considerado(a) representante da instituição o(a) responsável pela sua Unidade Local.

mab *CP* *Paulo R M* *M* *M* *M* 

§ 7º No caso de não indicação dos nomes dos membros (efetivo e suplente) do Conselho de Convenentes até o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado – DOE, será considerado como membro efetivo do referido Conselho o nome do responsável pela respectiva Unidade Local.

§ 8º Para melhor funcionalidade, todas as unidades que compõem a unidade central de gestão do GEOBASES deverão ter localização física preferencialmente num mesmo órgão.

§ 9º Havendo interesse por parte do Conselho de Convenentes, fica facultada a indicação de uma instituição integrante do GEOBASES, na pessoa de seu responsável pela Unidade Local, para representar os demais integrantes, por período determinado a ser definido, em situações consideradas convenientes, desde que com a aprovação prévia manifestada por escrito ou via e-mail pela maioria dos membros do Conselho de Convenentes.

§ 10. Para maior agilidade na implementação das decisões, a aprovação de matérias consideradas urgentes poderá ser deliberada via e-mail, mediante manifestação favorável dos membros do Conselho de Convenentes, respeitando sempre o número de votos regulamentar necessário para a aprovação, específico de cada caso, sem prejuízo da formalidade devida, quando necessária.

§ 11. Cabe ao Conselho de Convenentes, por manifestação escrita da maioria simples de seus membros, a indicação prévia da instituição que funcionará como Secretaria Executiva/sede da unidade central de gestão do GEOBASES.

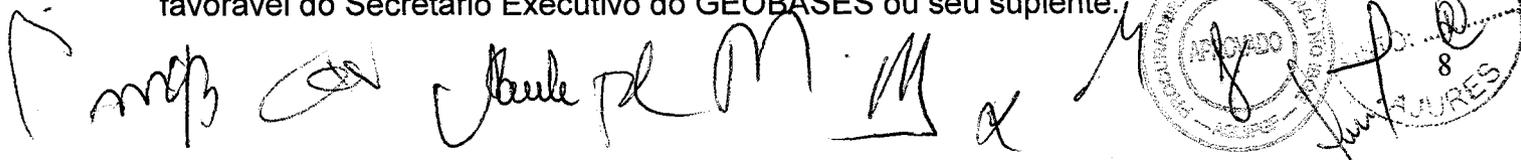
§ 12. O titular da instituição designada para exercer a Secretaria Executiva do GEOBASES presidirá, enquanto designado para o exercício da referida função, as reuniões do Conselho de Convenentes, com direito a voz e voto de qualidade, no caso de empate, e, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo suplente e na falta deste pelo Coordenador Técnico do GEOBASES.

§ 13. A Unidade Hospedeira do Sistema GEOBASES poderá ser convidada a fazer parte do Conselho de Convenentes, com direito a voz e voto, enquanto integrar o GEOBASES na condição de hospedeira, sempre que a maioria simples dos membros convenentes assim deliberarem.

§ 14. A Secretaria Executiva/unidade central de gestão do GEOBASES definirá, junto à unidade hospedeira e por meio de instrumento próprio, as obrigações e prerrogativas de cada instituição em relação aos softwares e hardwares que formam o ambiente tecnológico, informacional e de trabalho da base de SIG que integra o GEOBASES, inclusive quanto ao acesso e sistemática de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INGRESSO DE NOVAS INSTITUIÇÕES

O ingresso de novas instituições será permitido desde que seja dado conhecimento prévio a todos os membros do Conselho de Convenentes e que o mesmo seja aprovado mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 5 (cinco) membros do referido Conselho e que não haja nenhuma manifestação contrária, exceto quando se tratar de instituição pública, cujo ingresso dependerá apenas de manifestação escrita favorável do Secretário Executivo do GEOBASES ou seu suplente.

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there are two circular official stamps. The first stamp is partially obscured and contains the word 'ACORDADO' in the center. The second stamp is more legible, showing the text 'SECRETARIA EXECUTIVA' at the top and 'GEOBASES' at the bottom, with a central emblem and some illegible text in between.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Convênio de cunho relevante serão resolvidos conjuntamente pelos membros do Conselho de Convenentes, recorrendo-se às normas de direito comum aplicáveis à matéria, quando for o caso, e os demais casos serão dirimidos pela unidade central de gestão do GEOBASES ou pelo GATEG, quando o assunto assim exigir.

Parágrafo único. Para efeito desta Cláusula, são considerados de cunho relevante os eventuais casos omissos das Cláusulas Sexta e Sétima do presente Convênio e outras que o Conselho de Convenentes venha considerar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Os convenentes elegem o foro da Justiça Estadual, Comarca de Vitória do Estado do Espírito Santo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, sendo que, quando se tratar de questão pertinente a instituição federal convenente, a mesma poderá eleger o foro federal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo como competente para dirimir questões oriundas do presente Convênio.

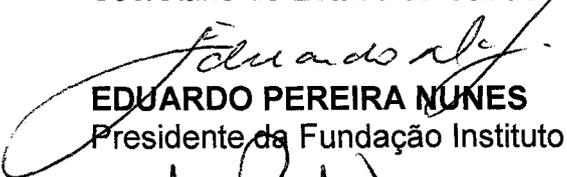
E assim, por estarem justos e de acordo os representantes assinam o presente instrumento, em tantas vias quantas sejam convenientes, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de dezembro de 2010.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Economia e Planejamento


MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos


ANSELMO TOZI
Secretário de Estado da Saúde


EDUARDO PEREIRA NUNES
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística


ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Diretora Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves


EDUARDO ANTONIO MANNATO GIMENES
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo



Paulo Ruy Valim Carnelli

PAULO RUY VALIM CARNELLI

Diretor Presidente da Companhia Espírito Santense de Saneamento

Aladim Fernando Cerqueira

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

Evaír Vieira de Melo

EVAIR VIEIRA DE MELO

Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

José Gerônimo Brumatti

JOSÉ GERÔNIMO BRUMATTI

Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Denio Rebello Arantes

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo

Agostinho Gonçalves Barreira

AGOSTINHO GONÇALVES BARREIRA

Diretor Técnico da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A

Zoé Antonio Donati

ZOÉ ANTONIO DONATI

Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento Florestal da FIBRIA S/A

Carlos Alberto Nassur

CARLOS ALBERTO NASSUR

Gerente Geral de Operações Florestais ES e BA da FIBRIA S/A

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Tadeu Sibano*

Nome: FRANCISCO TADEU SIBANO
CPF: 369.114.967-72

2. *Leandro Roberto Fatorozzo*

Nome: LEANDRO ROBERTO FATOROZZO
CPF: 283.502.357-72

CV

mep



ANEXO 1

AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/2010 REFERENTE AO GEOBASES

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPE

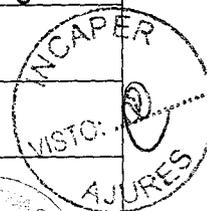
Órgão/Entidade					CNPJ
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP					27.080.548/0001-45
Endereço					
Av. Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 4º andar - Centro					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Vitória	ES	29010-150	(27) 3381-3265	sabrina.tanaka@planejamento.es.gov.br	
Nome do Responsável				CPF	
João Guerino Balestrassi				493.782.447-34	
CI/Órgão Exp.		Cargo		Função	Matrícula
347.816/SSP-ES		Secretario de Estado			
Esfera Administrativa					
Órgão Estadual					

2. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade					CNPJ
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEAMA					31.752645/0001-04
Endereço					
Rodovia BR 262, Km 0, Pátio Porto Velho, Jardim América					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Cariacica	ES	29140-500	(27) 3136-3438	jmonteiro@iema.es.gov.br	
Nome do Responsável				CPF	
Maria da Glória Brito Abaurre				652.460.987-53	
CI/Órgão Exp.		Cargo		Função	Matrícula
296.649/SSP-ES		Secretaria de Estado			
Esfera Administrativa					
Órgão Estadual					

3. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade					CNPJ
Secretaria de Estado da Saúde - SESA					27.080.605/0001-96
Endereço					
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Vitória	ES	29050-625	(27) 3137-2300	informacoes@saude.es.gov.br	
Nome do Responsável				CPF	
Anselmo Tozi				559.901.427-49	
CI/Órgão Exp.		Cargo		Função	Matrícula
330.036/SSP-ES		Secretario de Estado			
Esfera Administrativa					
Órgão Estadual					



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'mpb', 'Joubert', 'M. A.', and others.

4. PARTÍCIPE

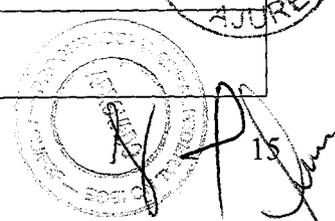
Órgão/Entidade Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN				CNPJ 27.316.918/0001-09	
Endereço Av. Mascarenhas de Moraes, 2524, Jesus de Nazareth					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-015	DDD/Telefone (27) 3636-8050	E-mail oliveirajcarlos@uol.com.br	
Nome do Responsável Ana Paula Vitali Janes Vescovi				CPF 862.654.587-87	
CI/Órgão Exp. 724.203/SSP-ES	Cargo Diretora Presidente		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Autarquia Estadual					

5. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES				CNPJ 04.889.717/0001-97	
Endereço Av. Mascarenhas de Moraes, s/nº Ilha de Santa Maria					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-120	DDD/Telefone (27) 3636-4458	E-mail comunicacao@der.es.gov.br	
Nome do Responsável Eduardo Antonio Mannato Gimenes				CPF 574.493.257-72	
CI/Órgão Exp. 235.748/SSP-ES	Cargo Diretor Geral		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Autarquia Estadual					

6. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN				CNPJ 28.151.363/0001-47	
Endereço Av. Governador Bley, 186, Ed. Bemge, 3º andar, Centro					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29010-150	DDD/Telefone (27) 2127-5005	E-mail tarcisio@cesan.com.br	
Nome do Responsável Paulo Ruy Valim Carnelli				CPF 479.038.137-49	
CI/Órgão Exp. 264.038/SSP-ES	Cargo Diretor Presidente		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Sociedade Economia Mista Estadual					



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'mpb', 'C', 'Joubert M', 'R', 'M', and others.

7. PARTÍCIPE

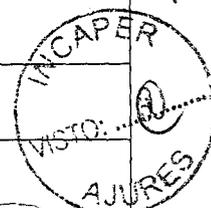
Órgão/Entidade Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal de Espírito Santo - IDAF				CNPJ 02.254.666/0001-00	
Endereço Rua Raimundo Nonato 135, Forte São João					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29017-160	DDD/Telefone (27) 3132-1511	E-mail msartori@idaf.es.gov.br	
Nome do Responsável Aladim Fernando Cerqueira			CPF 830.948.907-25		
CI/Órgão Exp. 660.049/SSP-ES	Cargo Diretor Presidente		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Autarquia Estadual					

8. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER				CNPJ 27.273.416/0001-30	
Endereço Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-010	DDD/Telefone (27) 3137-9888	E-mail incaper@incaper.es.gov.br	
Nome do Responsável Evair Vieira de Melo			CPF 022.612.657-94		
CI/Órgão Exp. 989.776/SSP-ES	Cargo Presidente		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Autarquia Estadual					

9. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE				CNPJ 33.787.094/0001-40	
Endereço Av. Franklin Roosevelt, 166					
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20021-210	DDD/Telefone (21) 2142-4547	E-mail joao.azevedo@ibge.gov.br	
Nome do Responsável Eduardo Pereira Nunes			CPF 348.220.547-72		
CI/Órgão Exp. 3.053.763 - IFP/RJ	Cargo Presidente		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Órgão Federal					



[Handwritten signatures and initials]

10. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA				CNPJ 00.375.972/0019-90	
Endereço Av. Senador Robert Kennedy, 601, São Torquato					
Cidade Vila Velha	UF ES	CEP 29114-300	DDD/Telefone (27) 3185-9056	E-mail queidimar.guzzo@vta.incra.gov.br	
Nome do Responsável José Gerônimo Brumatti				CPF 797.535.907-68	
CI/Órgão Exp. 878.592/SSP-ES	Cargo Superintendente		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Órgão Federal					

11. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Instituto Federal do Espírito Santo - IFES				CNPJ 36.048.874/0001-43	
Endereço Av. Vitória, 1729, Jucutuquara					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29040-333	DDD/Telefone (27) 3331-2110	E-mail gerald@ifes.edu.br	
Nome do Responsável Denio Rebello Arantes				CPF 146.365.651-34	
CI/Órgão Exp. 13.297.124-0/ SSP-SP	Cargo Reitor		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Órgão Federal					

12. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA				CNPJ 28.152.650/0001-71	
Endereço Rua José Alexandre Buaiz, 160 – Enseada do Suá					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-955	DDD/Telefone (27) 3321-9000	E-mail joliveira@edpbr.com.br	
Nome do Responsável Agostinho Gonçalves Barreira				CPF 223.811.658-35	
CI/Órgão Exp. 39.020.358-0/SSP-SP	Cargo Diretor Técnico		Função	Matrícula	
Esfera Administrativa Empresa Privada					



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'mgs', 'ca', 'M', 'PL', 'M', 'Bule', and 'A'. There is also a circular stamp of 'INCRA' and 'VISTO' on the right side.

A partir dessa base digital de uso comum, que permite integrar espaço, tempo, imagem e texto e que foi especialmente desenhada para operações em SIG, a Administração Pública Estadual ingressou na era do processamento integrado de informações geoespaciais, avançando e se especializando para soluções de demandas dessas informações e serviços dos diversos órgãos e entidades públicas do Estado, que requeiram processamento e análises em diferentes unidades espaciais do território estadual, com capacidade de manusear base de dados de grande porte e flexibilidade para atualizar e adicionar novas informações, permitindo interfaces com dados em diferentes fontes, formatos e propósitos, além da garantia de continuidade e atualização.

A Secretaria Executiva/unidade central de gestão do GEOBASES hoje vêm atendendo a um grande volume de demandas e principalmente fortalecendo e capacitando os servidores dos diversos integrantes do Sistema, de maneira a se formar um grupo de profissionais capaz de assimilar, desenvolver e disseminar uma cultura em uso de SIG, fundamentada no compartilhamento de conhecimentos e informações, inclusive governo *versus* segmentos da sociedade, como meio de se convergir esforços em prol de um Espírito Santo mais profícuo e sustentadamente desenvolvido.

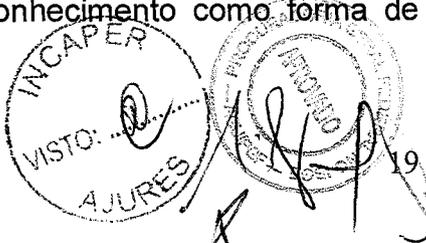
Hoje, composto por 73 instituições públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas, o GEOBASES já dispõe de um importante acervo voltado para processamento de informações com uso de SIG. Esta base vem sendo construída como resultado do consenso técnico multidisciplinar e multiinstitucional e se constitui numa base muito usada no processamento e gestão espacial de informações no Estado do Espírito Santo.

O GEOBASES, por meio de sua Unidade Central de Gestão, tem colaborado tecnicamente com orientações para o desenvolvimento de bases novas e em níveis mais detalhados. Um exemplo disso é a atualização, ampliação e reorganização da base de informações georreferenciadas dos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, deliberada pelo Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (COMDEVIT), nos termos da Resolução nº 01, publicada em 22/12/2005. A Unidade Central de Gestão do GEOBASES está também orientando as prefeituras de cidades de médio porte do interior do Estado neste mesmo assunto, e, hoje, pelo menos cinco delas já estão investindo no desenvolvimento de bases novas e mais detalhadas. Os diversos tipos de *layers* com detalhes específicos para as áreas urbanas e rurais desses trabalhos estão sendo incorporados ao GEOBASES em formato para SIG. Como conseqüência, os dados passarão também a fazer parte da base para processamento espacial de informações já em uso pelas diversas organizações públicas e privadas que compõem o Sistema GEOBASES.

O GEOBASES, regido pelos seus instrumentos próprios de gestão e já oficialmente normatizado, ocupa hoje uma posição de grande relevância no processo de modernização administrativa governamental e consiste numa atividade permanente da administração pública estadual.

A finalidade básica do GEOBASES de promover a reunião, uso e compartilhamento de informações geoespaciais do Estado do Espírito Santo numa base de SIG operacionalizada online, permitindo a seus integrantes desfrutar de todos os seus benefícios e produtos, sem macular os direitos e prerrogativas de cada um em particular, constitui-se na sua principal justificativa, sobretudo no momento atual que está a exigir tecnologias inovadoras nas áreas de informações e de conhecimento como forma de acompanhar a modernidade dos tempos, na busca de:

M mfb da C. B. M. R. M.



19

- a) Soluções de questões atuais, especialmente de planejamento e de gestão consistente do território do Estado, o que depende de informações geoespaciais padronizadas, atualizadas, confiáveis e de fácil acesso;
- b) Produção eficiente e eficaz de informações geoespacializadas de múltiplos usos cuja disponibilização de forma sistemática e organizada depende fundamentalmente da cooperação mútua entre integrantes coordenados por uma Unidade Central; e
- c) Integração nas atividades geoespaciais, cartográficas, de mapeamentos terrestres e levantamentos aerofogramétricos do território estadual com instituições que atuam na área.

17. META A SER ATINGIDA

Manter o GEOBASES online permanentemente atualizado, interagindo com as instituições que o integram e favorecendo a capacitação e o aprimoramento de profissionais na área de SIG, sobretudo os principiantes.

18. ETAPAS

1. Disponibilizar técnicos na unidade central de gestão do GEOBASES durante 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias úteis por ano à serviço dos integrantes do Sistema para interagirem na atualização da base de SIG online, construída em cooperação mútua;
2. Proporcionar 50 (cinquenta) ações anuais relacionadas à coordenação técnica de trabalhos de SIG, típicos do âmbito da Secretaria Executiva/unidade central de gestão e necessárias à construção permanente da base de SIG de uso comum do GEOBASES.
3. Proporcionar, em média, 300 (trezentas) orientações técnicas anuais em serviço;
4. Atender a média de 15 (quinze) instituições por ano com assistência técnica envolvendo transferência de conhecimento e/ou experiência em SIG dentro de seus ambientes de trabalho;
5. Proporcionar o ingresso médio de 6 (seis) instituições por ano como integrantes do GEOBASES, como um incremento às 73 (setenta e três) Instituições hoje existentes;
6. Proporcionar apoio efetivo à implementação do uso de SIG, no âmbito de trabalho de pelo menos 05 Instituições por ano; e
7. Proporcionar, em média, 20 (vinte) atendimentos anuais de demandas de trabalhos de órgãos públicos com serviços de geoprocessamento dependente do uso de SIG, executados pela Unidade Central do GEOBASES em situações em que as unidades locais estejam ainda incapacitadas de atenderem.

19. CONTRAPARTIDA

1) Da Secretaria Executiva

- a) Monitorar, dar suporte técnico e garantias de funcionamento do GEOBASES online;
- b) Administrar o recebimento de dados dos integrantes para carga no GEOBASES;
- c) Gerenciar a manutenção da hospedagem do GEOBASES; e
- d) Treinar os profissionais das Unidades Locais integrantes do GEOBASES.

2) Dos integrantes do GEOBASES

- a) Manter um responsável local pelo GEOBASES, com o seu respectivo suplente;
- b) Organizar a composição, funcionamento, manutenção, operacionalização, disponibilização, atualização, compartilhamento e intercâmbio de seu banco de dados, em integração com a rede online de informações e com a unidade central de gestão do GEOBASES;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

Stamp: INCLUIR VISTO: AJURES

Stamp: 20

- c) Disponibilizar aos integrantes do GEOBASES os seus produtos gerados mediante uso dos planos (layer) de informações que formam a base comum do GEOBASES; e
- d) Incluir os metadados dos layers disponibilizados.

20. RECURSOS NECESSÁRIOS

- **Humanos:** O GEOBASES contará com profissionais com formação e experiência profissional que os qualifiquem para as atividades próprias da sua Unidade central de gestão, bem como das suas Unidades Locais e da unidade hospedeira;
- **Materiais:** Computadores, impressoras, software, notebooks, equipamentos GPS existentes em cada instituição, podendo cada integrante adquirir, com recursos próprios, outros materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, da unidade, os quais serão incorporados ao patrimônio da instituição integrante adquirente; e
- **Financeiros:** cada instituição integrante do GEOBASES arcará com os custos da sua Unidade Local, não havendo repasse de recursos os partícipes, podendo os mesmos bens e serviços que poderão ser alocados, cedidos em comodato ou doados a Unidade Central do GEOBASES, para execução das atividades previstas no presente Plano de Trabalho

21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	Metas Anuais						
	Unidade	Quantidade anual					Total
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
1) Disponibilidade diária na Unidade Central do GEOBASES para orientação de operações em SIG	Nº Dias úteis	254	254	254	254	254	1275
2) Atividades de coordenação técnica de trabalhos de SIG no âmbito da Secretaria Executiva/Unidade Central	Nº Ações	50	50	50	50	50	250
3) Treinamento em serviço de pessoal das Unidades Locais do GEOBASES	Nº Orientações	300	300	300	300	300	1500
4) Atendimentos envolvendo assistências técnicas com transferência de conhecimento e/ou experiência em SIG realizadas dentro do ambiente de trabalho das Unidades Locais do GEOBASES.	Nº Instituições	15	15	15	15	15	75
5) Número de novas Instituições ingressadas no GEOBASES	Nº Instituições	6	6	6	6	6	30
6) Número de Instituições em que foi dado início à implementação do GEOBASES	Nº Instituições	5	5	5	5	5	25
7) Atendimentos de demandas de trabalhos de órgãos públicos e privados, com serviços de geoprocessamento dependente do uso de SIG e executado pela Secretaria Executiva/Unidade Central do GEOBASES	Nº Demandas	20	20	20	20	20	100

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp from INCAPER and another from AJURES.

22. PRODUTOS FINAIS

- Produção de diversos trabalhos estratégicos relacionados à construção permanente, ampliação e modernização do GEOBASES;
- Ampliação no número de integrantes da rede GEOBASES;
- Capacitação em serviço de vários profissionais das entidades Convenientes e Integrantes do GEOBASES para o uso e desfrute do Sistema;
- Realização de muitas atividades voltadas para a consolidação da "Cultura de uso de SIG" nos órgãos do Governo de Estado; e
- Produções de informações prioritárias para órgãos do Governo através do uso de SIG.

Vitória, 16 de dezembro de 2010.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI

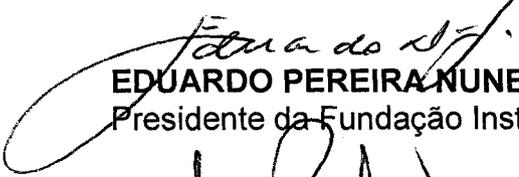
Secretário de Estado de Economia e Planejamento


MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE

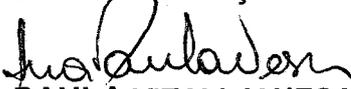
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos


ANSELMO TOZI

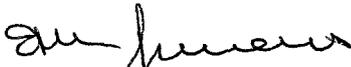
Secretário de Estado da Saúde


EDUARDO PEREIRA NUNES

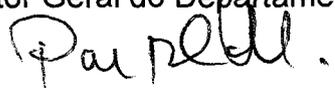
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística


ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

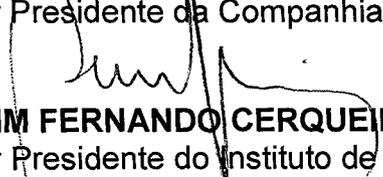
Diretora Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves


EDUARDO ANTONIO MANNATO GIMENES

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo


PAULO RUY VALIM CARNELLI

Diretor Presidente da Companhia Espírito Santense de Saneamento


ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo




EVAIR VIEIRA DE MELO

Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural


JOSÉ GERÔNIMO BRUMATTI

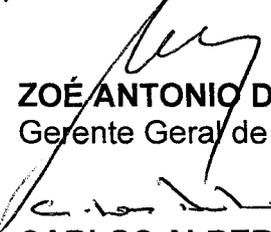
Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária


DENIO REBELLO ARANTES

Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo


AGOSTINHO GONÇALVES BARREIRA

Diretor Técnico da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A


ZOÉ ANTONIO DONATI

Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento Florestal da FIBRIA S/A


CARLOS ALBERTO NASSUR

Gerente Geral de Operações Florestais ES e BA da FIBRIA S/A







